

municípios?

## **Câmara dos Deputados**

## Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira - CONOF

INFORMATIVO N° 239/2016 - PLP 501 2009 - INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSADO PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA TIPO DA PROPOSIÇÃO: PLP NÚMERO: 501 ANO: 2009

1. A proposição provoca repercussão negativa no âmbito dos orçamentos da União, estados e

→ □ Aumento de despesa - □ União □ estados □ municípios

☐ SIM → ☐ Diminuição de receita - ☐ União ☐ estados ☐ municípios
⊠ NÃO
1.1.Há proposição apensa, substitutivo ou emenda que provoque aumento de
despesa ou diminuição de receita na União, estados e municípios?
Aumento de despesa. Quais?
☐ SIM ← ☐ Implica diminuição de receita. Quais?
Não implica aumento da despesa ou diminuição da receita. Quais?
⊠ NÃO
2. Em caso de respostas afirmativas às questões do item 1:
2.1.Há emenda de adequação que suprima o aumento de despesa ou diminuição de receita?
☐ SIM (Emenda n°) ☐ NÃO
2.2. A proposição está instruída com estimativa do impacto orçamentário e
financeiro no exercício em que seus efeitos devam entrar em vigor e nos dois
subsequentes?
☐ SIM ☐ NÃO  2.3. A estimativa de impacto da proposição foi elaborada por órgão dos Poderes,
do Ministério Público da União ou Defensoria Pública da União e encontra-se acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas?
□ SIM □ NÃO
2.3. Foi indicada a compensação com vistas a manter a neutralidade fiscal da proposta?
$\square$ SIM $\square$ NÃO
3. As demais exigências constitucionais, legais e regimentais relacionadas à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira foram atendidas <sup>1</sup> ?
oxtimes SIM $oxtimes$ NÃO
3.1. Se não, relacionar dispositivo infringido:
4. Outras observações: O PLP trata de matéria de natureza normativa não tendo impacto direto sobre o orçamento público ao pretender dar maior transparência ao emprego de recursos públicos mediante a divulgação, pela Internet, de relatório de participação de agente público em missão oficial com ônus para o Erário.
Brasília, 18 de outubro de 2016.
Sergio Tadao Sambosuke
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira